**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 526, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Recompõe a Comissão de Sindicância Investigativa para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 002/2023, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 516, de 08 de maio de 2023.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria CAU/SP nº 109, de 25 de outubro de 2016, que aprova o Manual Prático de Processo de Sindicância Investigativa que regulamenta os procedimentos para instauração e apuração de fatos e possíveis responsabilidades, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a decisão da Sra. Presidente em exercício do CAU/SP, que determinou a instauração de sindicância, a qual deu origem ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 002/2023;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 516, de 08 de maio de 2023, que institui Comissão de Sindicância Investigativa para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 002/2023 e nomeia seus membros;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo da Comissão processante, a autorização da Administração, bem como o decurso do prazo de funcionamento de referida Comissão em 08 de junho de 2023; e

Considerando as informações contidas no Memorando nº 155/2023-CAUSP/GADM/GP, nos autos do Processo SEI nº 00179.000962/2023-21.

**RESOLVE:**

Art. 1º Recompor a Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relacionados à conduta de empregado(s) deste Conselho Profissional, conforme Processo SEI nº 00179.00000454/2022-53, por meio do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 002/2023, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 2º Nomear, para composição da Comissão de Sindicância Investigativa instituída por esta Portaria, os seguintes empregados: Eduardo Teixeira Apolinário, Matrícula 282, Assistente, Supervisão de Pessoa Jurídica; Francine Derschner, Matrícula 213, Analista I, Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados; Maicira Cristina Martins Cremonin, Matrícula 151, Assistente Escritório Descentralizado do ABC.

Parágrafo único. Para as funções de Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa fica designado o empregado Eduardo Teixeira Apolinário.

Art. 3º As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 002/2023, perdendo efeito ao término do prazo previsto no art. 1º, momento no qual a presente Portaria fica automaticamente revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 15 de junho de 2023.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP